



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 09 de abril de 2025

Memo. nº 156/2025

A COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Assunto: COTA PARA ATIVIDADE PARLAMENTAR/VERBA INDENIZATÓRIA.

Referente ao memorando 00007/2025/CTP/CMNF datado de 08 de abril de 2025, venho por meio deste informar que a **Câmara Municipal de Vereadores de Nova Friburgo** declara para devidos fins, em obediência aos preceitos previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que não possui autorização de cota para atividade parlamentar/verba indenizatória para o exercício de 2025 até a presente data.

Atenciosamente,

Pedro Manoel Silva Paulo
Secretário Geral
Mat. 2141